

**PORTARIA Nº. 009/2023**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessado: **ADRIANA MORAES BOGAS GALICE**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

A Revogação da Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Adriana Moraes bogas Galice** pode retornar a trabalhar na função de origem junto a Prefeitura Municipal de Aspásia.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Revogação da Aposentadoria.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Revogação da Aposentadoria Por Invalidez da servidora **Adriana Moraes bogas Galice**, a partir de 12 de Maio de 2023 com fundamento no Art. 56º, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2015 conforme laudo médico anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 10 de maio de 2023.

**MARCELO PERINELLI**  
Diretor Presidente